



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 18 de 22

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 005/2024

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

*“Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressão funcional realizados pelos servidores de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, ficam concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo elencados:

I - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 496 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024).

II - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito Processual Civil (de acordo com o novo CPC) - 5% (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024).

III - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - 5% (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024).

IV - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito Público - 5% (Flowdocs 554 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 05/09/2024).

V - Daniela Nacamura Franceschini - Conclusão de pós-graduação - Licitações e Compras Sustentáveis - 5% (Flowdocs 715 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024).

VI - Jaime Vassalo Junior - Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos

financeiros a partir de 16/08/2024).

VII - Jaime Vassalo Junior - Conclusão de pós-graduação em Direito Público - 5% (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 16/08/2024).

VIII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 495 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a cada uma das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGMVIR 006/2024

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

*“Consolida, para fins de registro,
as progressões funcionais
verticais concedidas no âmbito da
PGM”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressões funcionais realizados por servidores de carreira jurídica da PGM, bem como os pareceres favoráveis da Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as progressões já concedidas;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam consolidadas as progressões funcionais verticais de carreira jurídica, dos servidores abaixo, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, para fins de registro:

I - Bruna Lima Fernandes - Nível II de Carreira Jurídica
a) Conclusão de pós-graduação - Direito Administrativo - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito Processual Civil - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 003/2024 - (Flowdocs 375/2024 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 19 de 22

Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 003/2024 - (Flowdocs 375/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

II - Camila Leme Beluzzo Lodo - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1186 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Adicional de 5% - (Resolução PGMVIR 002/2024 - Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Direito Processual Civil - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Público - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 382/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

III - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 769 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1125 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - MBA em Corregedoria Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1189 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 319/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 496 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

IV - Daniel Pazeto Bassi - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 007/2023 - (Flowdocs 915 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - RH - Documentos Pessoais - Arquivo).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito

Processual Civil (de acordo com o novo CPC) - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Público - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 554 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

V - Daniela Nacamura Franceschini - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 770 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Administrativo e Gestão Pública - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1161 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Pregão Eletrônico - 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 333/2024 - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Compras Sustentáveis - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 715 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

VI - Jaime Vassalo Junior - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 009/2023 [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 1044 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação em Direito Público - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

VII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1126 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 001/2024 - (Flowdocs 111/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 20 de 22

Administrativo Disciplinar e Sindicância – 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 – (Flowdocs 321/2024 – Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Processual Civil – 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 – (Flowdocs 321/2024 – Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação – Superior de Tecnologia em Gestão Pública – 20% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 495 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional)

VIII – Rafael Junqueira Ruiz - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação – Direito Administrativo e Gestão Pública – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação – Direito Sanitário – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação – Direito Tributário – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação – Ciências Contábeis – 20% - Resolução PGMVIR 007/2023 – (Flowdocs 1026 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP alerta a todos os servidores de que, nos termos do artigo 13 da Lei 8429/1992 (Lei de improbidade administrativa):

- A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do

Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, desta forma, no ato de posse ou nomeação ao cargo, cópia deste documento deve ser entregue à Divisão de Recursos Humanos.

- Anualmente, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deve ser atualizada perante a Divisão de Recursos Humanos.

- Na data em que o servidor público deixar o respectivo cargo (exoneração / fim de mandato), também deverá atualizar perante a Divisão de Recursos Humanos a sua declaração de imposto de renda.

Aplicação: As disposições acima são aplicáveis aos servidores públicos (estatutários), empregados públicos (celetistas), temporários, cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas, agentes políticos (Secretários / Prefeito / Vice-Prefeito) e aos agentes políticos eleitos que assumirão em 2025 (Prefeito / Vice-Prefeito) e aos que serão designados para ocuparem os demais cargos, enquanto agentes políticos nomeados (Secretários) e seus cargos comissionados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP alerta a todos os servidores de que, nos termos do artigo 13 da Lei 8429/1992 (Lei de improbidade administrativa), combinada com o artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

- O Prefeito Municipal que terminará o seu mandato em 2024 deverá entregar cópia de sua declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tanto para a Divisão de Recursos Humanos, como para a Câmara Municipal.

- O Prefeito Municipal que iniciará o seu mandato em 2025 deverá entregar cópia de sua declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tanto para a Divisão de Recursos Humanos, como para a Câmara Municipal.

- Apesar de não existir determinação expressa em nossa Lei Orgânica, em face de analogia ao artigo 13 da Lei 8429/1992, se mostra prudente e recomenda-se o mesmo procedimento aos demais agentes políticos, quais sejam, os Secretários Municipais e o Vice-Prefeito (aos que deixam a gestão em 2024 e aos que iniciam a gestão em 2025).

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em razão da proximidade do encerramento do ano civil de 2024 (último ano de gestão), alerta-se a todos os servidores, gestores e demais responsáveis que os fechamentos anuais, de qualquer natureza, incluindo os contábeis, financeiros, administrativos e legais devem, obrigatoriamente, observar as determinações e diretrizes de todo o arcabouço legal pertinente, em especial a Lei